

PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE FUNÇÕES

GRUPO: SUPERIOR

ESPECIALISTA EM LABORATÓRIO		ESPECIALISTA EM LABORATÓRIO II		ESPECIALISTA EM LABORATÓRIO III	
FAIXA: (Início: IA Fim: IK) Código: 672		FAIXA: (Início: IIA Fim: IIK) Código: 942		FAIXA: (Início: IIIA Fim: IIIK) Código: 943	
<p>DESCRIÇÃO:</p> <p>Sumária:</p> <p>Realizar junto com docentes estudos e pesquisas relacionadas às atividades de ensino, pesquisa e extensão (exceto atividades didáticas).</p> <p>Detalhada:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Desenvolver trabalhos de investigação científica, a partir de projetos, liderados por docentes, com objetivos didático-científicos e de extensão. • Colaborar na reunião e manipulação de elementos necessários ao desenvolvimento da pesquisa, bem como publicação dos resultados obtidos para disseminar as descobertas científicas. • Auxiliar na orientação de alunos de iniciação científica na elaboração de seus trabalhos e alunos de pós-graduação em suas dissertações e teses. • Apoiar os docentes em suas atividades de pesquisa e extensão, sendo vedadas às atividades didáticas exceto aquelas de apoio laboratorial. • Desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e/ou segurança do trabalho. • Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. • Executar tratamento e descarte de resíduos de materiais provenientes do laboratório. • Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento. • Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior. 		<p>DESCRIÇÃO:</p> <p>Além do conhecimento e desenvolvimento das atividades da faixa I, o funcionário deve:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Elaborar relatórios de atividade e de avaliação. • Proceder a coleta de informações necessárias às bases de dados, cadastros e outros instrumentos de informações. • Definir procedimentos técnicos a serem adotados para execução dos trabalhos a serem desenvolvidos e avaliação do resultado dos mesmos. • Orientar tecnicamente os recursos humanos e administrar as condições materiais para a execução das atividades e tarefas propostas. • Planejar e desenvolver treinamentos, palestras e outros eventos, sobre sua especialização. • Participar do planejamento para aplicação de técnicas de trabalho visando a qualidade dos serviços prestados no setor de sua atuação. • Emitir boletins, relatórios e pareceres sobre assunto da sua especialidade. • Participar do treinamento dos funcionários da faixa I e estagiários. • Orientar os serviços dos funcionários do grupo superior da faixa I. 		<p>DESCRIÇÃO:</p> <p>Além do conhecimento e desenvolvimento das atividades das faixas I e II, o funcionário deve:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Auxiliar na elaboração de programas de trabalho, projetos e estudos de viabilidade. • Elaborar textos de investigação e divulgação (artigos, monografias, notícias, resenhas, etc.). • Supervisionar grupos técnicos de trabalho ou de projetos especiais decorrentes de atividades de cooperação técnica ou de colaboração com pesquisas desenvolvidas. • Utilizar materiais diversos, planejando, organizando e controlando sua utilização. • Elaborar planejamento de projetos de pesquisa, considerando estimativas de tempo, pessoal e equipamentos, para definir prioridades, sistemas, métodos e rotinas. • Controlar todas as fases de pesquisa, objetivando a economia de recursos e melhoria da pesquisa para detectar a continuidade ou modificação dos recursos empregados. • Informar ao superior imediato e/ou responsável pela pesquisa o andamento dos trabalhos e/ou resultados alcançados, elaborando relatórios, ou através de reuniões, para possibilitar a avaliação • Planejar, estabelecer e orientar a aplicação de técnicas de trabalho, visando a qualidade dos serviços prestados pelos funcionários na sua área de atuação. • Preparar projetos dentro de sua área de atuação, visando ou não a captação de recursos. • Redigir textos informativos sobre eventos, folders, catálogos, cartazes, relatórios, etc. • Participar da formação de recursos humanos na sua área de atuação, realizando treinamento dos grupos superior e técnico, bem como orientando quando necessário as atividades dos funcionários das faixas I e II. • Exercer liderança profissional sobre os funcionários das faixas I e II. • Coordenar projetos, encarregando-se da análise dos resultados e elaboração de relatórios. 	

PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE FUNÇÕES

GRUPO: SUPERIOR

ESPECIALISTA EM LABORATÓRIO	ESPECIALISTA EM LABORATÓRIO II	ESPECIALISTA EM LABORATÓRIO III
FAIXA: (Início: IA Fim: IK) Código: 672	FAIXA: (Início: IIA Fim: IIK) Código: 942	FAIXA: (Início: IIIA Fim: IIIK) Código: 943
REQUISITOS EXIGIDOS: <ul style="list-style-type: none"> • Curso de Graduação Completo, na modalidade presencial, específico da área de atuação, com carga horária mínima fixada pelo MEC; ou Curso de Graduação Completo, na modalidade presencial, com carga horária mínima fixada pelo MEC, com Curso de Especialização Completo na área de atuação. • Dependendo da necessidade do laboratório, no caso de profissões regulamentadas, registro no Órgão Profissional competente. • Conhecimento de língua estrangeira no nível de interesse da área de atuação. • Conhecimento de informática. 	REQUISITOS EXIGIDOS: <p>Os da faixa I e:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 08 anos de experiência na função, ou, • 06 anos de experiência na função com projetos implantados ou com trabalhos publicados na área de atuação, ou, • 04 anos de experiência na função e cursos de atualização na área de atuação (somando) pelo menos 180h, ou, • 02 anos de experiência na função e curso de especialização na área de atuação de pelo menos 360h, ou, • 01 ano de experiência na função e Título de Mestre em sua área de atuação. 	REQUISITOS EXIGIDOS: <p>Os da faixa I e:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 12 anos de experiência na função, ou, • 10 anos de experiência na função com projetos implantados ou com trabalhos publicados na área de atuação, ou, • 08 anos de experiência na função e curso de atualização na área de atuação de pelo menos 180h, ou, • 06 anos de experiência na função e curso de especialização na área de atuação de pelo menos 360h, ou, • 04 anos de experiência na função e Título de Mestre em sua área de atuação, ou, • 02 anos de experiência na função e Título de Doutor em sua área de atuação.
ÁREA (S) DE ATUAÇÃO: Ensino, Pesquisa e Extensão.		

Aprovado pela CCRH em: 08/09/2004
 Atualizado em: 14/06/2005, 01/09/2005, 19/10/2005,
 08/02/2007, 10/09/2007, 28/04/2008.

Presidente